

PROJETO DE LEI Nº 029/2026 06 DE ABRIL DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 06/04 2026

ENCAMINHADO À 06/04/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
06/04/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS
06/04/2026 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 06/04/26
14 VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06/04/26

URGENTE

EXECUTIVO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029 /2026.

C. Mun. B. Garças
Fis. 001
Ass. [Assinatura]

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 029	Livro: 28	Fis: 19
		Data: 06/04/26
		Horas: 15:10
[Assinatura]		
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, bem como autoriza a atualização dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos que especifica.

A proposta tem por finalidade autorizar a criação de dotações/fichas orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por meio da Unidade FUNDEB, destinando os valores à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil (pré-escola e creche), mediante aplicação de recursos provenientes da Complementação da União ao FUNDEB – VAAR.

Ressalta-se que referido investimento tem como objetivo melhorar as condições de ensino, elevar a qualidade da educação pública municipal e assegurar melhores oportunidades de aprendizagem aos nossos alunos, fortalecendo a infraestrutura escolar e contribuindo para um ambiente educacional mais adequado, eficiente e inclusivo.

Esclarece-se que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, devidamente evidenciado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observando-se o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como as autorizações legais aplicáveis no âmbito municipal, notadamente a Lei nº 5.056/2025. Assim, a medida assegura o adequado enquadramento contábil e orçamentário da receita e da despesa, com a devida identificação das fontes de recursos.

Destaca-se que a abertura do crédito adicional especial ora proposta é medida necessária e indispensável para permitir a execução regular das ações planejadas, uma vez que a utilização de superávit financeiro de exercício anterior demanda a correspondente adequação orçamentária, com a criação das rubricas próprias, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.



Dessa forma, o Projeto de Lei busca atender às demandas atuais da rede municipal, fortalecendo a infraestrutura e as condições de ensino, com repercussão direta na qualidade da política pública educacional ofertada à população barra-garcense, respeitadas as vinculações e finalidades legais dos recursos.

Assim, confiando no elevado espírito público que orienta a atuação dos nobres Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de providência essencial à adequada execução orçamentária e ao pleno desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

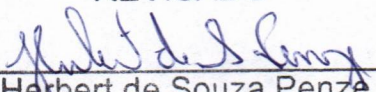
Barra do Garças/MT, 06 de abril de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06 / 04 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0



PROJETO DE LEI Nº 029 DE 06 DE Abril DE 2026.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 010 Livro 28 Fls. 190 Data 06/10/2026
Horas 15:20
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 5.066/2025 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/1964, e com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.035.851,50 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), destinado à criação de dotações/fichas orçamentárias no Orçamento do exercício de 2026, com a abertura das correspondentes rubricas contábeis, a fim de viabilizar a execução de despesas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, os quais serão alocados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma da função programática abaixo classificada e codificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 004 - FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

Ação: 1339 - AQUIS DE EQUIP PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO VAAR

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

R\$ 359.076,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 004 - FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

Ação: 1340 - AQUIS DE EQUIP PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - RECURSOS DO VAAR

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 -- EQUIPAMENTOS E



MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
R\$ 338.765,75 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 004 - FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

Ação: 1341 - AQUIS DE EQUIP PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - RECURSOS DO VAAR

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente evidenciado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, com recursos provenientes da Fonte de Recursos 1.543.0000000.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2026, da Lei Ordinária nº 5.059 de 17 de dezembro de 2025 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 5.000 de 02 de julho de 2025, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06
de abril de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06 / 04 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CCJ
ED
F,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO
Herbert de Souza Penze
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 224751-0

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

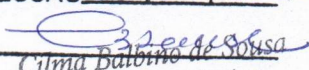
Projeto de Lei nº 029/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Abril de 2026.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 06/04/2026


Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 029/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Abril de 2026.

[Assinatura]
Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente

APROVADO

EM SESSÃO 06/04/2026

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Assinatura]
Ver. **ELTON MELO MARQUES**
Relator

[Assinatura]
Ver. **ARMANDO ALVES BRITO**
Vogal

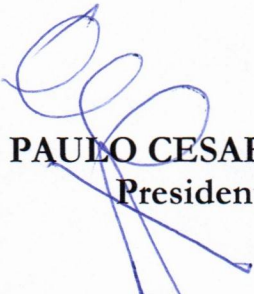
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

P A R E C E R

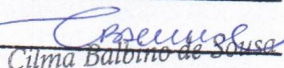
Projeto de Lei nº 029/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de Abril de 2026.


Ver. Dr. **PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 06/04/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver.º. **ADILSON TAVARES LOPES**
Relator


Ver. Dr. **FLORIZAN LUIZ ESTEVES**
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 029/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	x		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	x		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	x		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	x		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	x		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	x		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	x		
HIAGO TELES ALVES	PL	x		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB			Presidente
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	x		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 00/10/2026

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996